



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.02.08.01.DP.FAS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã - CE, consoante autorização da Sra. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL, SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO A RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA Nº 171 CENTRO - MILHÃ - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos"

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei 8.666,93

"Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

*Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE - CEP: 63.635-000
CNPJ: 06.741.565/0001-06*

*Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE - CEP: 63.635-000
CNPJ: 06.741.565/0001-06*



LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Casa de Uso Comercial

Rua José Ferreira de Souza, nº. 171 – Centro

CEP – 63.635-000

Milhã – CE

Coordenadas: Latitude 39°11'39,28" – Longitude 5°40'37,25"

ÁREA: 323,52 m²

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.000,00



SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

OBJETO: José Ferreira de Souza, nº. 171 – Centro - CEP – 63.635-000 - Milhã – CE

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA BASE: Novembro de 2017.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação dimóvel para fins comerciais, sito na Rua José Ferreira de Souza, nº. 171 – Centro - CEP – 63.635-000 - Milhã – CE, atualmente desocupado e que será alvo de maiores detalhes adiante.

2 - METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, sem dúvida o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, atendendo ao Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão I é o mais adequado e o que apresentará melhor resultado. Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 - Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

3.1. O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e do Instituto de Engenharia Legal.

3.2. O avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria de Engenharia estabelecida em Leis, Códigos ou regulamentos próprios.

3.3. Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito dos títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação.

3.4. No Laudo de Avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom: - subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.



3.5. Os honorários profissionais do avaliador, não estão de forma alguma relacionados à conclusão deste Laudo.

3.6 - Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

3.7 - Partimos do princípio de que toda documentação apresentada encontra-se com informações corretas.

3.8 - Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Valor de Mercado do Imóvel: R\$ 250.00,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Área Construída: 323,52 M²

Divisão Interna: Sala, Copa, Cozinha, Despensa, Área de Serviço Coberta, Suíte, Quarto Simples, Quarto Empregada, Banheiro de Empregada.

Fachada: Pintura

Tipo de Construção: Concreto; Alvenaria.

Cobertura: Cerâmica.

Fechamento do Terreno: Alvenaria.

Iluminação Natural: Boa.

Concepção Arquitetônica: Normal

Padrão de Acabamento: Médio/Normal.

5 - DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Situação: Meio de Quadra

Formato: Retangular

Dimensões (m): Frente 19,40; Lateral Direita 28,30; Lateral Esquerda 28,60; Fundos 19,66.

Topografia: Plano

Drenagem: Seco

Área Total: 560,27 M²

Estado: Limpo

Ocupação: Desocupado



6 – MICRO REGIÃO DO AVALIANDO:

Usos Predominantes: Misto

Padrão Construção Predominante: Médio/Normal

Acesso: Ótimo

Facilidade Estacionamento: Grande

Densidade Habitacional: Normal

Valorização Imobiliária: Boa

Escala de Localização: 9

Melhoramentos Públicos da Região: Rede Água , Rede de esgoto, Pavimentação, Rede Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia, Coleta de Lixo, Segurança Pública.

Infraestrutura Urbana, Serviços e Equipamentos Comunitários da Microrregião: Comércio, Supermercados, Ensino Fundamental, Ensino Superior, Correios, Hospital, Banco, Igrejas.

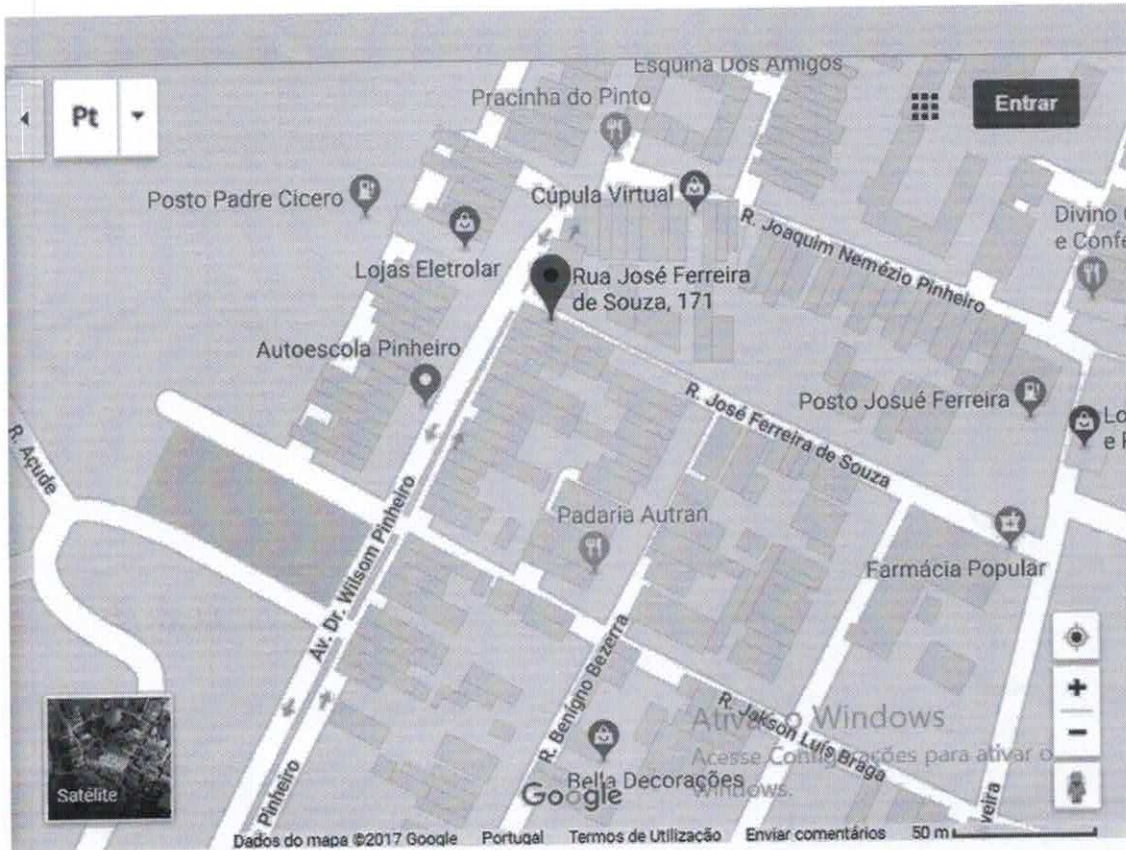
7 – AVALIAÇÃO FINAL:

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel ampla pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Aplicando os fatores e, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).




8 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO



9 – CÓPIA ART – CREA/CE – ANEXA

Milhã, 28 de Dezembro de 2017


Sãmia Leite de Aquino
Registro CREA
050804025-3
Engenheira Civil



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20170284848

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAMIA LEITE DE AQUINO

Título profissional ENGENHEIRA CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RUA PEDRO JOSÉ OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: Milhã

País: Brasil

Telefone: (84) 99889-9889

Contrato: 0121/2017

Valor: R\$ 7.400,00

RNP: 060804028-8

CPF/CNPJ: 08.741.888/0001-08

Nº: 408

CEP: 63638000

Bairro: CENTRO

UF: CE

Email: kentogabinete@outlook.com

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RUA PEDRO JOSÉ OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: Milhã

Data do início: 30/09/2017

Tipo do vínculo: EMPREGADO

Nº: 408

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63638000

Previsão de término: 31/12/2017

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

220,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Engenheira Responsável pela fiscalização de obras do município de Milhã-CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5298/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2017

Local

data

SAMIA LEITE DE AQUINO - CPF: 288.488.823-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CNPJ: 08.741.888/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,83

Pago em: 08/01/2018

Nosso Número: 8212246732

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08 00 00	14 00 00		
Terça-Feira	08 00 00	14 00 00		
Quarta-Feira	08 00 00	14 00 00		
Quinta-Feira	08 00 00	14 00 00		
Sexta-Feira	08 00 00	14 00 00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA




Anexo II – Documentação do Proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CEARÁ
 COM. VALENTIM DE ALBUQUERQUE, FÍSICOS E BIOMÉTRICOS

AVILSONY 003001A SORVIA
 MARCOS ALFREDO FERREIRA

Polegar Direito



2 VTA

LEI N.º 7.116 DE 28/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 541.484.643-04

Nome
 MARCOS ALFREDO FERREIRA

Nascimento
 14/08/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96002343244

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2012

NOME
 MARCOS ALFREDO FERREIRA

FILIAÇÃO
 FRANCISCO JOSUÉ FERREIRA

MARIA ZULITA FERREIRA

NATURALIDADE
 FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
 14/08/1974

DDC ORIGEM
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 96 FOLHA: 96 LIVRO: B-05

MILHÃ - CE
 Cnt: 541.484.643-04

P.: 27

CÓDIGO DE CONTROLE
 9BB9.A8D6.268D.F5EA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ALFREDO FERREIRA
CPF: 541.484.643-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:31 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2018.

Código de controle da certidão: **1767.1385.868F.7DF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201800428825

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 541484643-04
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/18 ÀS 15:31:01
VÁLIDA ATÉ 23/03/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800034442
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MARCOS ALFREDO FERREIRA

CPF: 541.484.643-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 22/01/2018 15:45:18

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Código autenticação: 201800033270015166468745830593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
Secretaria de Tributos e Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCOS ALFREDO FERREIRA

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM NEMÉZIO PINHEIRO, 214 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

1295

54148464304

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data

Prefeitura Municipal de Milhã

Keriney B. B. de Carvalho

DIRETOR DE TRIBUTOS

VALIDADE: 90 dias, a partir da data de expedição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

Apresentando rasura, torna-se nula a presente

22/01/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ALFREDO FERREIRA

CPF: 541.484.643-04

Certidão nº: 143383542/2018

Expedição: 19/01/2018, às 11:48:15

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ALFREDO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **541.484.643-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL



Pelo presente Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, as partes abaixo nomeadas, de um lado doravante denominados **vendedores**, **ROSA LUCINEIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG-2008470650-8-SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF 102266483-20, **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, assessora jurídica, portadora do RG-2001005081016-SSPDE-CE, inscrita no CPF/MF 012949303-48 e **YURI AUGUSTO PINHEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG-2001005081008-SSPDE-CE, inscrito no CPF/MF 026797093-57, todos residentes e domiciliados na Rua Deputado João Pontes, 851 apto.1002, Bairro de Fátima, cidade de Fortaleza, estado do Ceará., e doravante denominados **compradores**, **MARCOS ALFREDO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-96002343244 SSP-CE, inscrito no CPF/MF -541484643-04, e sua esposa, **MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG-2000015021549 SSP-CE, inscrita no CPF/MF-775200763-34, ambos residentes e domiciliados na Av. Pedro José de Oliveira, 715, Bairro Centro, da cidade de Milhã, estado do Ceará, têm como justa e contratada a presente compra e venda de bem imóvel, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Que os compromitentes vendedores são únicos herdeiros do falecido **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, legítimos proprietários do imóvel situado na Rua José Ferreira de Sousa, 171, Bairro Centro da cidade de Milhã, estado do Ceará, medindo ao nascente, 28,60m, ao poente, 28,30m ; ao norte 19,66 m e ao sul 19,40m;

CLÁUSULA SEGUNDA-Sendo, portanto, senhores possuidores do imóvel acima descrito, os vendedores, por Instrumento Particular e na melhor forma da Lei, comprometem-se a vendê-lo livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas ou ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA -O preço certo e ajustado é de R\$250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que será pago da seguinte forma :

- a) Em espécie R\$70.000,00(SETENTA MIL REAIS), logo após a venda de um carro do comprador, conforme combinado;
- b) Em cheque do Banco do Brasil S/A, emitido por Magnólia Dantas Pinheiro Ferreira, número 850219 no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais), para 15 de agosto de 2018;
- c) Em cheque do Banco do Brasil S/A, emitido por Magnólia Dantas Pinheiro Ferreira, número 850225 no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para 15 de agosto de 2019;
- d) Em cheque do Banco do Brasil S/A, emitido por Magnólia Dantas Pinheiro Ferreira, número 850226 no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais), para 15 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA -O compromissário comprador entra desde já na posse do imóvel, podendo fazer reformas que lhe convier no imóvel.

CLÁUSULA QUINTA-Os vendedores declaram que não existem ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais que afetem a segurança deste negócio.



CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato é celebrado com cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, por força da qual nenhuma das partes poderá se arrepender das condições aqui pactuadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, inclusive pela evicção de direito.

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Milhã, estado do Ceará, como competente para dirimir eventuais questões derivadas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

Assim, por estarem justos e contratados as partes e de pleno acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, sendo todas assinadas na presença de duas testemunhas.

Milhã(CE), 11 de outubro de 2017

VENDEDORES :

Rosa Lucineide Pinheiro Ferreira

ROSA LUCINEIDE PINHEIRO FERREIRA

Samantha P. Ferreira

SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA

Yure Augusto Pinheiro Ferreira

COMPRADORES :

Marcos Alfredo Ferreira

MARCOS ALFREDO FERREIRA

Magnolia Dantas Pinheiro Ferreira

MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Antonio Casol

NOME:

CPF-

011 21 8273-910

Fosil Salenio

NOME:

CPF-

970256663-00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DAM - Documento de Arrecadação Municipal	Descrição do Imposto			
		REQUERIMENTO E PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA			
Nome do Contribuinte		Exercício	Vencimento	Parcela / De	Número documento
MARCOS ALFREDO FERREIRA		2018	19/01/2018	1	000000169
Endereço do Contribuinte		Data de Origem		Inscrição do Contrib.	CPF / CNPJ
RUA JOAQUIM NEMÉZIO PINHEIRO, 214 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE				0000001295	
Endereço do Imóvel		Inscrição do Imóvel		Localização Cartográfica	
RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179, CENTRO - 63635-000- MILHÃ		267112		01.01.058.0146.0001	
Elementos do Cálculo		Valor do imposto		Multa	
		R\$ 6,34		R\$ 0,00	
		Taxa de Lixo		Juros	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Observações		Taxa de Expediente		Correção	
Multa: 0.33% ao dia. Juros: 1% ao mês ou fração. Correção: INPC		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
		Desconto		Valor a Pagar	
		R\$ 0,00		R\$ 6,34	

Corte aqui Corte aqui.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DAM - Documento de Arrecadação Municipal	Descrição do Imposto				
		REQUERIMENTO E PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA				
Nome do Contribuinte		Exercício	Vencimento	Parcela / De	Número documento	
MARCOS ALFREDO FERREIRA		2018	19/01/2018	1	0000000169	
Endereço do Contribuinte		Data de Origem		Inscrição do Contrib.	CPF / CNPJ	
RUA JOAQUIM NEMÉZIO PINHEIRO, 214 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE				0000001295	54148464304	
 817700000000 063426762017 801190000001 016920180003		Inscrição do Imóvel		Valor do imposto	Taxa de Lixo	
		267112		R\$ 6,34	R\$ 0,00	
		Taxa de Expediente		Descontos	Multa	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Juros	Correção	Valor a Pagar		
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,34		

19/01/2018 Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

19/01/2018 12:18:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/01/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.18.53
 4377X04377

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO
 AGENCIA: 4377-X CONTA: 8.964-8
 EFETUADO POR: MAGNOLIA P FERREIRA

=====
 Convenio PREFEITURA MUNICIPAL MILH
 Codigo de Barras 81770000000-0 06342676201-7
 80119000000-1 01692018000-3
 Data do pagamento 19/01/2018
 Valor Total 6,34
 =====

DOCUMENTO: @11902
 AUTENTICACAO SISBB:
 A.23A.ADA.2DB.232.98D

Transação efetuada com sucesso por: J7826324 MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO FERREIRA.



BOLETIM DE CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição:	267112	CAGECE:	-	COELCE:	-	Segmento:	15.21		
Logradouro:	RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA			Natureza do Imóvel:	2 - Predial				
Bairro:	CENTRO			Número:	179	Bloco:	-	Setor Cens.:	
Distrito:	Setor:	Quadra:	Face:	Lote:	Sub-Lote:	Complemento:	CASA		
SEDE	1	58	1	146	1				
Nº Loteam.:	-	Quadra:	-	Lote:	-	Nome Loteamento:	-		
Patrimônio:	1 - Particular		Posição Fiscal:	1 - Tributável		Sit. Patrim.:	1 - Próprio		
Proprietário:	MARCOS ALFREDO FERREIRA					CEP:	63635-000		
Testada:	19.40			Área do Lote:	554.84				
Nº de Frentes:	1			Benfeitorias:	2 - Muro				
Situação:	1 - Normal			Ocupação:	6 - Edificado				
Passeio:	2 - Com meio fio			Tipo de Situação:	2 - Conjugado 1 lado				
Tip. Edif.:	1 - Residência horizontal			Acab. Externo:	3 - Pintura látex				
º de Árvores:	1			Afast. Front.:	0.00				
Nº Pav.:	1			Santários:	3 - Rede de esgoto				
Área Edificada:	Edificacao			Estruturas:	2 - Alvenaria				
Abast. água:	3 - Rede			Acab. Int.:	2 - Pintura látex				
Cobertura:	2 - Cerâmica			Utilização:	1 - Próprio				
Inst. Ele.:	2 - Embutido			WC:	0				
Piso:	4 - Cerâmica			Esquadria:	2 - Madeira				
Conservação:	1 - Boa			Área Comum:	0.00				
P. Água:	0			Imóvel Inativo:	-				
Uso Específico:	RESIDENCIA			imper.:	false				
Profundidade:	28.60			Reserv. água:	2 - Elevado				
Adequação:	1 - Firme			Class. Arq.:	2 - Casa				
Topografia:	1 - Plano			Inst. San.:	2 - Interna				
Cozinhas:	0			Forro:	4 - Laje				
Largura:	0.00			Salas:	0				
Atrib. Esp.:	1 - Jardim			área Privada:	322.52				
Nº Unidades:	1								

Prefeitura Municipal de Milhã

Kennedy B. B. de Carvalho
Setor Tributário

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHA SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DAM - Documento de Arrecadação Municipal	Descrição do Imposto DIAT - Dívida Ativa			
	Exercício 2017	Vencimento 11/10/2017	Parcela / De 1	
Nome do Contribuinte MAX ODENIR DANTAS FERREIRA	Data de Origem		Inscrição do Contrib. 0000003545	CPF / CNPJ 60959165384
Endereço do Contribuinte RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE			Inscrição	
Endereço do Imóvel RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179, CENTRO - 63635-000 - MILHÃ		Inscrição do Imóvel 267112	Localização Cartográfica 01.01.058.0146.0001	
Elementos do Cálculo REF.: IPTU - 2012, Doc. 1, Inscrição: 267112; IPTU - 2012, Doc. 1, Inscrição: 267112; IPTU - 2014, Doc. 1, Inscrição: 267112; IPTU - 2015, Doc. 1, Inscrição: 267112; IPTU - 2013, Doc. 2, Inscrição: 267112; IPTU - 2016, Doc. 1941, Inscrição: 267112		Valor do Imposto R\$ 462,91	Multa R\$ 0,00	
Observações Multa: 0,33% ao dia. Juros: 1% ao mês ou fração. Correção: INPC PAGUE SEUS TRIBUTOS EM DIA!! NÃO RECEBER O PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO.		Taxa de Lixo R\$ 0,00	Juros R\$ 0,00	
		Taxa de Expediente R\$ 0,00	Correção R\$ 0,00	
		Desconto R\$ 145,25	Valor a Pagar R\$ 317,66	
Corte aqui			Corte aqui	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DAM - Documento de Arrecadação Municipal	Descrição do Imposto DIAT - Dívida Ativa			
	Exercício 2017	Vencimento 11/10/2017	Parcela / De 1	
Nome do Contribuinte MAX ODENIR DANTAS FERREIRA	Data de Origem		Inscrição do Contrib. 0000003545	CPF / CNPJ 60959165384
Endereço do Contribuinte RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE			Inscrição	
		Inscrição do Imóvel 267112	Valor do Imposto R\$ 462,91	Taxa de Lixo R\$ 0,00
		Taxa de Expediente R\$ 0,00	Descontos R\$ 145,25	Multa R\$ 0,00
		Juros R\$ 0,00	Correção R\$ 0,00	Valor a Pagar R\$ 317,66
		Autenticação Mecânica		
81710000030 176626762015 71011000001 974920170004				

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 11/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.42
 4377X04377

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO
 AGENCIA: 4377-X CONTA: 8.964-8
 EFETUADO POR: MAGNOLIA P FERREIRA

Convenio PREFEITURA MUNICIPAL MILH
 Código de Barras 8171000003-0 17662676201-5
 71011000000-1 97492017000-4
 Data do pagamento 11/10/2017
 Valor Total 317,66

DOCUMENTO: 101103
 AUTENTICACAO SISBB:
 B.D1B.7BE.860.68C.DA5

Use o Cartão Empresarial Elo no crédito e
 ganhe até R\$200 para trocar por prêmios. Confira
 em cartaoelo.com.br/promocoes/voceusavoceganha

Transação efetuada com sucesso por: J7826324 MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO FE



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DAM - Documento de Arrecadação Municipal		Descrição do Imposto IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	
	Exercício 2017	Vencimento 17/10/2017	Parcela / De 1	Número documento 0000009748
Nome do Contribuinte MAX ODENIR DANTAS FERREIRA		Data de Origem	Inscrição do Contrib. 0000003545	CPF / CNPJ 60959155384
Endereço do Contribuinte RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE				Inscrição
Endereço do Imóvel RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179, CENTRO - 63635-000 - MILHÃ			Inscrição do Imóvel 267112	Localização Cartográfica 01.01.058.0146.0001
Elementos do Cálculo			Valor do Imposto R\$ 59,79	Multa R\$ 0,00
			Taxa de Lixo R\$ 0,00	Juros R\$ 0,00
Observações Multa: 0,33% ao dia. Juros: 1% ao mês ou fração. Correção: INPC			Taxa de Expediente R\$ 0,00	Correção R\$ 0,00
			Desconto R\$ 0,00	Valor a Pagar R\$ 59,79

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO DAM - Documento de Arrecadação Municipal		Descrição do Imposto IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	
	Exercício 2017	Vencimento 17/10/2017	Parcela / De 1	Número documento 0000009748
Nome do Contribuinte MAX ODENIR DANTAS FERREIRA		Data de Origem	Inscrição do Contrib. 0000003545	CPF / CNPJ 60959155384
Endereço do Contribuinte RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 179 - CENTRO - MILHÃ - 63635000 - CE				Inscrição
			Inscrição do Imóvel 267112	Valor do Imposto R\$ 59,79
			Taxa de Expediente R\$ 0,00	Descontos R\$ 0,00
			Juros R\$ 0,00	Correção R\$ 0,00
			Taxa de Lixo R\$ 0,00	
81730000004 597926762019 710170000008 974820170005			Valor Pagar R\$ 59,79	
Autenticação Mecânica				

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.45.13
4377X04377

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO
AGENCIA: 4377-X CONTA: 8.964-8
EFETUADO POR: MAGNOLIA P FERREIRA

Convenio PREFEITURA MUNICIPAL MILH
Codigo de Barras 81730000000-4 59792676201-9
71017000000-8 97482017000-5
Data do pagamento 11/10/2017
Valor Total 59,79

DOCUMENTO: 101104
AUTENTICACAO SISBB:
D.F39.595.7F7.0A7.F7F

Use o Ourocard Empresarial Elo no credito e
ganhe ate R\$200 para trocar por premios. Confira
em cartaoelo.com.br/promocoes/vocesavocoganha

Transação efetuada com sucesso por: J7826324 MAGNOLIA DANTAS PINHEIRO FE



0000007410-4 4258837990-1

BP	Banco XXX-0	BP	XXX-0				Vencimento	20/01/2018	
Número do Documento	9348	Local de Pagamento	AV. DR. WILSON PINHEIRO - 213 MILHÃ NET			Agência/Código			
Vencimento	20/01/2018	Cedente	CARNÊ MILHÃ NET			Nosso Número	4258837990		
Agência/Código		Data Doc.	Número Doc.	Espécie Doc.	Aceite N	Data Processamento			
Nosso Número	4258837990	21/06/2017	9348			21/06/2017	(=) Valor do Documento	120,00	
Espécie		Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento		
(=) Valor do Documento	120,00	Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(+) Mora/Multa	
(-) Desconto/Abatimento		Após vencimento, multa de R\$ 0,20 e mora de R\$ 0,00 ao dia.						(=) Valor Cobrado	
(+) Mora/Multa		PAGUE EM DIA EVITE O BLOQUEIO DE SUA INTERNET							
(=) Valor Cobrado		05 DIAS APÓS O VENCIMENTO O SINAL SERÁ BLOQUEADO							
CPF/CNPJ		referente ao mês DEZ/2017							
Recibo do Sacado		Sacado							
		MARCOS ALFREDO FERREIRA - CPF: 54*.***.*43-04							
		AV PEDRO JOSE DE OLIVEIRA - CENTRO -							
		MILHÃ - CE - 63635-000							
		Sacador/Avalista							



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



Anexo III – Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILHÃ, ATRAVÉS DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Milhã com sede na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro – Milhã – CE, inscrito no CNPJ sob nº 06.741.565/0001-06, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) do xxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. (a) xxxxxxxxx doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2018.02.08.01.DP.FAS**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Este contrato tem por fundamento legal o inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas conseqüentes alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato advindo da DISPENSA nº **2018.02.08.01.DP.FAS**, tem por objeto a locação de um imóvel situado na xxxxxxxxxxxxxxxx, para funcionamento da xxxxxxxxx deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

3.1 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas oriundas deste objeto contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0802.08.241.0059.2.044, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1 - O aluguel mensal convencionado entre as partes, ante o mercado imobiliário local e inserido na realidade atual é, nesta data, da ordem de **R\$ _____ (_____)**, perfazendo o valor global de **R\$ _____ (_____)**.

5.2 - O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser pago na Tesouraria Municipal, mediante recibo e comprovantes próprios da Administração Pública.

5.3 - O aluguel estipulado só deverá sofrer reajuste em caso de prorrogação da locação, devendo esse reajuste constar no respectivo Termo Aditivo, e obedecer aos índices apurados pelo IGP – Índice Geral de Preços, pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - OUTROS ENCARGOS

6.1 - Correrão à conta da CONTRATANTE as despesas com água, esgoto e energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



6.2 - Fica a cargo do proprietário do imóvel o pagamento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), durante o período da locação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - As causas dispostas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 autorizam a rescisão contratual, atendendo aos interesses da Administração, como também modificações e alterações no instrumento contratual.

7.2 - Em se tratando de rescisão proposta pela CONTRATADA, deverá a CONTRATANTE ser antecipadamente notificada, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

8.1 - Findo o prazo da locação, ou em caso de rescisão, por qualquer motivo, será o imóvel restituído à CONTRATADA em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de água, esgoto e energia elétrica.

8.2 - A entrega das chaves para vistoria, quando desocupado o imóvel, não exonera a CONTRATANTE das obrigações ora assumidas, inclusive quanto ao pagamento do aluguel e demais encargos e à guarda do imóvel até a efetiva entrega do mesmo.

8.3 - Caso a locação se prorrogue por período igual, obrigam-se as partes, a firmar o consequente Termo Aditivo de prorrogação do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VISTORIA

9.1 - A CONTRATANTE declara, por este Termo, haver vistoriado o imóvel objeto desta locação, recebendo-o no estado em que se encontra atualmente, comprometendo-se a devolvê-lo em perfeito estado de conservação e no pleno funcionamento de seus pertences.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Município de Milhã-CE, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Milhã-CE, 08 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

02. _____

CPF:

CPF: